



**FRANCINI FEVERSANI  
& CRISTIANE PAULI**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**MARÇO DE 2020**

### **REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA**

Segundo declaração contábil apresentada, no mês MARÇO é possível identificar o seguinte faturamento por CNPJ:

Júlio de Castilhos – Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02	Santiago - Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93	Tupanciretã - Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74
Fat. Bruto = R\$ 420.623,73	Fat. Bruto = R\$ 161.246,95	Fat. Bruto = R\$ 95.833,28
(-) Devolução = R\$ 2.785,00	(-) Devolução = R\$ 150,00	(-) Devolução = R\$ 1.260,00
<b>Fat. Líquido = R\$ 417.838,73</b>	<b>Fat. Líquido = R\$ 161.096,95</b>	<b>Fat. Líquido = R\$ 94.573,28</b>

Com o objetivo de possibilitar análise comparativa, visualize-se o faturamento no mês de **fevereiro**:

Júlio de Castilhos – Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02	Santiago - Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93	Tupanciretã - Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74
---	--	---



**FRANCINI FEVERSANI  
& CRISTIANE PAULI**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Fat. Bruto = R\$ 306.178,09 (-) Devolução = R\$ 135,00 <b>Fat. Líquido = R\$ 306.043,09</b>	Fat. Bruto = R\$ 199.081,48 (-) Devolução = R\$ 268,40 <b>Fat. Líquido = R\$ 198.813,08</b>	Fat. Bruto = R\$ 106.512,88 (-) Devolução = R\$ 0,00 <b>Fat. Líquido = R\$ 106.512,88</b>
---	---	---

Como se vê, houve aumento no faturamento em dois dos CNPJS da empresa quando comparado ao mês de Fevereiro, o que se justifica também em razão do início da colheita e uso de implementos agrícolas em maior intensidade.

Levando em conta o mês de MARÇO, a empresa apresenta o seguinte quadro de funcionários:

Júlio de Castilhos – Matriz 05.688.174/0001-02 17 Funcionários	CNPJ:	Funcionários, com valor superior a R\$ 5.000,00  MATRIZ – J. Castilhos: 02 funcionários
Santiago - Filial 01 05.688.174/0002-93  3 Funcionários 1 Menor Aprendiz	CNPJ:	Fernando Fronchetti – R\$ 5.648,29  Geordano Reges de Oliveira R\$ 6.805,82
Tupanciretã - Filial 02 05.688.174/0003-74 3 Funcionários	CNPJ:	Filial 01 – Santiago: (01 funcionário)  Ricardo Vinicius Reichert R\$ 5.716,71
Pró-labore - Matriz Aureo Messerschmidt R\$ 13.926,00		Filial 02 – Tupanciretã: (0 funcionário)
Pró-labore – Filial 02 Alexandre Messerschmidt R\$ 3.000,00		



**FRANCINI FEVERSANI  
& CRISTIANE PAULI**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

No período, não restaram evidenciados acidentes de trabalho e autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público do Trabalho.

Questionada sobre o recolhimentos dos demais tributos, inclusive os de substituição tributária, trouxe as seguintes informações:

Júlio de Castilhos (Matriz)  
Competência 03/2020  
ICMS ST = R\$ 3,00  
ICMS normal = R\$ 21.129,60  
(Não foi Pago)

Filial 01 (Santiago)  
Competência 03/2020  
ICMS ST = R\$ 3,00  
ICMS normal = R\$ 2.096,24  
(Não foi Pago)

Filial 02 (Tupanciretã)  
Competência 03/2020  
ICMS ST = R\$ 3,00  
ICMS normal = R\$ 3.119,58  
(Não foi Pago)

Após indagação sobre o pagamento do ICMS, foi indicado que empresa não teve caixa suficiente. Em relação aos créditos extraconcursais, tem-se o seguinte:

Júlio de Castilhos – Matriz  
CNPJ: 05.688.174/0001-02  
Saldo Credor = 1.854.003,90

Santiago - Filial 01  
CNPJ: 05.688.174/0002-93  
Saldo Credor = R\$ 166.333,27



**FRANCINI FEVERSANI  
& CRISTIANE PAULI**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Tupanciretã - Filial 02  
CNPJ: 05.688.174/0003-74  
Saldo Credor = R\$ 119.706,97

Com exceção da filial 02 localizada em Tupanciretã, observa-se aumento no saldo final relativo aos créditos extraconcursais. Nesse aspecto, ressalta-se que o passivo extraconcursal da unidade de Julio de Castilhos é expressivo, sendo necessário que a empresa esteja atenta aos mecanismos existentes para manter um fluxo adequado de caixa. Aponta-se, ainda, que embora tais créditos não sejam sujeitos à Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial solicitou a elaboração de relatório detalhado e trará a informação aos autos para que o credores possam analisar oportunamente a viabilidade da empresa.

Os administradores societários foram alertados quanto à necessidade de pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, tributários ou não, bem como da regularização da apresentação dos documentos contábeis.

Aponta-se, ainda, que esta Administração Judicial realizou reunião sob a modalidade de videoconferência na data de 27/04/2020, contando com a presença do sócio administrador, da assessoria contábil e do Dr. Carlos Alberto Becker, esse último identificado pelo representante da empresa como atual procurador dessa. Na oportunidade, a Recuperanda indicou não ter realizado demissões e que tem administrado o gerenciamento da folha de salários mediante a suspensão de contratos de trabalho (especialmente quanto a funcionários que integram o grupo de risco) e redução da jornada de trabalho.



**FRANCINI FEVERSANI  
& CRISTIANE PAULI**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Com isso, teve-se uma redução de despesas com a folha de salários de cerca de 50%, indicando que essa medida se mostrou necessária para a manutenção dos empregos e da atividade empresarial. Também foi apontado que as medidas de segurança sanitária estão sendo realizadas e os EPI's devidamente fornecidos aos empregados.

Por fim, indica-se que na eventualidade de algum credor pretender acesso à documentação contábil apresentada pela empresa recuperanda no período, tal deverá ser solicitado mediante contato direto com esta Administração Judicial.

Sendo estas as considerações a serem realizadas, requer a juntada do presente relatório de atividades.

De Santa Maria, 05 de maio de 2020.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997